

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

**Relatório Intercalar**

**PETIÇÕES NºS**

**228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240,  
241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253,  
254, 262/X/2ª**

**E**

**267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279,  
280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292,  
293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305,  
306, 307, 308, 309, 310 e 311/X/2ª**

**E**

**316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328,  
329, 330, 331, 332, 333, 334, 335 e 336/X/2ª**

**Da iniciativa de:**

*Cátia Sofia Monteiro Araújo;  
Isabel Maria do Carmo de Almeida Rodrigues;  
José Manuel Ferreira de Oliveira;  
Cármem Franco dos Reis Rodrigues;  
Carlos Manuel Oliveira;  
Sérgio da Conceição Viegas dos Santos;  
Paula Alexandra Ferreira Correia;  
Eduardo Branco;  
Paula Maria Cardoso Ramos Fernandes;  
Paulo Jorge Especial Luís;  
Igor André Moreira da Silva;  
Tiago André de Sousa dos Santos Martins;  
Pedro Filipe Vasconcelos da Silva;  
Joel Ricardo Magalhães dos Santos;  
Márcia Santos;  
Nuno Miguel Rodrigues Moreira;  
Vera Mónica Martins Antunes Tomé;  
Ricardo Jorge Correia Monteiro;  
João António Loureiro Carvalho Fialho Reganha;  
Vítor Jorge Marques Sénico;  
Tiago Rafael Monteiro Duarte;  
Ana Costa;*

*Cristóvão;*  
*Marco Jorge Ferreira Moreira;*  
*Sérgio Filipe Vieira da Costa;*  
*Arménio Ricardo Reis Machado;*  
*Ilda Maria Vieira Ferreira;*  
*Pedro Manuel Estêvão dos Santos;*

E

*Alexandre Luís Nunes de Vasconcelos;*  
*Amaro Ludgero António da Silva;*  
*Ana Maria Marques da Costa;*  
*Ana Paula Neves Gomes;*  
*Ana Rita Lopes Vicente;*  
*António Carlos Soares Furtado;*  
*António João dos Santos Cardoso;*  
*Armando José Orfão Fernandes;*  
*Bruno Gonçalo Nunes Pereira;*  
*Bruno Miguel Mendes dos Santos;*  
*Bruno Miguel Pereira de Almeida;*  
*Carla Sofia Marques Sequeira Nunes;*  
*Carlos Guilherme Naldo Rocha;*  
*Carlos Manuel de Jesus Amaral;*  
*Carlos Manuel Pereira dos Santos;*  
*Débora Cristina Domingos Pires;*  
*Diniz Carvalho Monteiro;*  
*Edson Dias dos Santos;*  
*Elisabete Maria Sousa Reis;*  
*Elsa Maria Pereira da Silva;*  
*Filipe Fernando Franco Figueira;*  
*Hélder Fernando Monteiro Moisés;*  
*Isabel Maria da Silva Adão;*  
*João Maria da Silva Ferreira;*  
*João Manuel Fernandes Almeida Borrego;*  
*João Pedro Lopes Pais;*  
*Jorge Manuel Marques Ferreira;*  
*Jorge Nunes da Costa Alves;*  
*José António Moreato Branco Mendes;*  
*José Hermínio Carpinteiro Pereira;*  
*José Manuel Pereira Marques;*  
*Luís António Frita Lobo;*  
*Luís Miguel Antunes de Pina;*  
*Luís Miguel Bento Huerta e Silva Santos;*  
*Marco Aurélio Lucas Pinto;*  
*Maria Cecília dos Santos Pimenta Ribeiro Cardoso;*  
*Maria Fernanda Oliveira Lopes Pereira;*  
*Maria Filomena Madruga Iria;*  
*Mário Alexandre Martins Pinto Coelho;*  
*Mário Filipe Macedo Montezinho;*  
*Marlene Marisa Botica Mansos;*  
*Nuno Pêro Martins Salvador;*  
*Patrícia Alexandra Parreira dos Santos;*  
*Patrícia Alexandra Pinto Mouril;*  
*Paula Cristina C. Vitorino Colaço;*

E

*Paulo Alexandre Oliveira Raposo;*  
*Paulo Alexandre Rocha Jerónimo;*

*Paulo Alexandre Vieira da Costa;  
Paulo José Henriques Mendes;  
Paulo Sebastião Branco da Silva;  
Pedro Alexandre Salgueiro Marques;  
Ricardo Jorge Brás Pires Pinheiro;  
Ricardo Nunes Ramos Silva;  
Rui Manuel de Oliveira Ferreira;  
Rui Telmo Lemos Rocha;  
Sérgio de Freitas José da Costa;  
Sérgio Manuel Muralha Rodrigues;  
Sofia Cristina de Oliveira Seguro;  
Tânia Raquel Garcia Freire;  
Teresa Maria Florindo da Silva Mesquita;  
Teresa Martins Almeida;  
Tiago Manuel Augusto Martins;  
Vasco Nuno Cerqueira de Oliveira;  
Victor Manuel dos Santos Martins;  
Ana Mafalda Henriques Ascensão;  
Vânia Isabel da Silva Coelho.*

**Assunto:** Solicitam à Assembleia da República que a carreira de vigilante seja reconhecida como "carreira profissional de agente de segurança privada aeroportuária".

1. As petições em apreço, em número de **28**, deram entrada por via electrónica na Assembleia da República a 8 de Novembro de 2006, tendo sido remetidas a 9 de Novembro de 2006 pelo Senhor Presidente da Assembleia da República à Comissão de Trabalho e Segurança Social para efeitos de apreciação e elaboração do competente relatório e parecer.
2. As petições foram admitidas por terem um objecto bem específico e respeitarem os requisitos formais e de tramitação constante dos artigos 9º e 15º da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelas Leis nº 6/93 de 1 de Março e 15/2003 de 4 de Julho.



3. Posteriormente, em 26 e em 27 de Março, respectivamente, deram entrada, por via electrónica, **45** e **21** petições, tendo sido remetidas por Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República à Comissão de Trabalho e Segurança Social, para apensação, dada a identidade da matéria objecto das mesmas, às **28** petições entretanto admitidas por esta Comissão.
4. Retira-se das exposições apresentadas o facto de os peticionantes exercerem funções de "vigilante" em instalações aeroportuárias.
5. Na verdade, como consequência dos actos atentatórios contra a aviação civil, nomeadamente o do 11 de Setembro de 2001, viram-se os Estados obrigados a adoptar medidas especiais de segurança aeroportuárias.
6. Nessa conformidade, Portugal, na qualidade de Estado membro da União Europeia, ratificou o Regulamento nº 2320/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativo ao estabelecimento de regras comuns no domínio da aviação civil.
7. Decorrente da aplicação do referido Regulamento, o Governo português aprovou em 2003 um Programa Nacional de Formação e Treino de Segurança da Aviação Civil, nos termos do qual e em prossecução do interesse público se admite que a segurança seja garantida por empresas privadas, em regime de complementaridade e subsidiariedade relativamente às competências desempenhadas nesse domínio pelas forças e serviços oficiais de segurança (Decreto-Lei nº 35/2004, de 21 de Fevereiro).

8. À ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., sociedade que detém a concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil, compete-lhe, nesse âmbito, e entre outros serviços, aplicar as regras de segurança da exploração aeroportuária.
9. Por despacho conjunto dos Ministérios da Administração Interna e das Obras Públicas, Transportes e Habitação nº 312/2004 de 22 de Maio, foi a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. autorizada a subcontratar empresas privadas para a prestação de serviços, maxime, de segurança.
10. Face a tudo o que antecede e dado que não foi anexada a nenhuma das petições qualquer documentação, parece de toda a pertinência perguntar:
  - a. Foram os peticionantes trabalhar para a ANA em regime de subcontratação?
  - b. Ao abrigo de que tipo de contrato?
  - c. A contratação foi estabelecida no âmbito de duas sociedades, isto é, entre a ANA e uma empresa de segurança privada, ou entre a ANA e cada um dos peticionantes?
  - d. Qual o tipo de relação jurídica entre as partes?
11. Torna-se pois necessário, para uma correcta análise das petições, que sejam esclarecidos os aspectos anteriormente referidos.

Assim, sou do seguinte

## PARECER

- a) A Comissão de Trabalho e Segurança Social deverá comunicar à ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. o teor das presentes Petições, solicitando esclarecimentos sobre:
- Qual o vínculo jurídico que une os peticionantes à ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.?
  - A contratação foi estabelecida entre a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. e uma empresa privada de segurança?
- b) No que respeita à petição nº **230/X/2ª** e porque o peticionante pretende ser informado sobre onde pode obter a "homologação/certificado/carteira profissional correspondente à sua actividade profissional de vigilante, proponho que seja prestada informação de que cabe ao Ministério da Administração Interna emitir, através da sua Secretaria-Geral, o cartão de profissional para os elementos das empresas de segurança privada, que exercem funções de vigilância (Portaria nº 734/2004 publicada no Diário da República, Iª Série B, de 28 de Junho), devendo posteriormente a Petição **ser arquivada**.

Palácio de S. Bento, 16 de Março de 2007.

O Deputado Relator,



(Miguel Santos)

O Presidente da Comissão,



(Vítor Ramalho)